

NOTAS

O Orçamento Federal para 1943

Um dos fatos mais significativos da vida de uma nação democrática é indiscutivelmente a publicação do orçamento, porque este constitui não só um processo de confirmação do mandato que o Governo exerce em nome do Povo, como também uma demonstração cabal de que esse mandato é exercido escrupulosamente.

Com efeito, na parte denominada Despesa Pública de seu orçamento, o Governo revela o programa administrativo que pretende executar durante um ano e descreve os encargos a que tem de satisfazer, sejam estes decorrentes de obrigações tradicionais, sejam impostos pelas circunstâncias do momento. Depois de medir esse programa e esses encargos em toda a sua extensão, de culcular as etapas em que serão realizados e de decompô-los em elementos humanos e materiais, o Governo distribue aos órgãos incumbidos de executá-los os créditos de que necessitam, em importância proporcional à ação correspondente a cada um. Na outra parte, denominada Receita Pública, são relacionados, com as respectivas previsões, os diferentes recursos que o Governo espera obter para a realização de seus objetivos. E, ainda, aí, os cidadãos tem o ensejo de verificar a que ponto vai a participação da riqueza nacional no financiamento das atribuições do Estado, assim como as diferentes modalidades de contribuições que recaem sobre a coletividade.

É o Orçamento, portanto, um livro aberto que anualmente se acha à disposição do público afim de que sejam conhecidos os propósitos administrativos do Governo e os limites a que este se sujeita em face dos recursos financeiros de que pode dispor. Não há, por conseguinte, mais sugestiva manifestação da vitalidade democrática de um regime do que a exposição clara das contas públicas que o orçamento oferece pontualmente, todos os anos, à Nação.

Para o próximo exercício de 1943, o Presidente da República aprovou o Orçamento Geral da União, pelo Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro último. A Despesa está fixada em Cr\$ 5.270.160.879,00 e a Receita estimada em Cr\$ 4.777.673.000,00.

Seguindo a mesma forma de apresentação instituída a partir de 1938, que consiste em distribuir a Despesa, em primeiro lugar, pelos Minis-

térios e demais órgãos autônomos e, em segundo, dentro destes, por seis verbas distintas, o novo Orçamento da União, comparado com os dos exercícios anteriores, oferece um sensível aperfeiçoamento de ordem técnica. Aliás, este aperfeiçoamento vem se observando de ano para ano, graças aos esforços contínuos e ininterruptos da Comissão que o elabora. Como se sabe, o Orçamento é elaborado, de conformidade com o sistema constitucional vigente, sob instruções diretas do Presidente da República, pelo Departamento Administrativo, previsto no art. 67 da Constituição. Todavia, como ainda não foi possível organizar-se a Divisão do Orçamento como parte integrante do Departamento Administrativo do Serviço Público, este, por intermédio de seu Presidente, superintende os trabalhos orçamentários através de uma Comissão criada no Ministério da Fazenda para funcionar até que aquela Divisão do Orçamento se organize.

Fiel ao princípio de que o Orçamento constitui, antes de tudo, um instrumento de administração, o órgão que o elabora tem procurado estabelecer o mais íntimo contato com todas as repartições e demais unidades de serviços que compõem o aparelho administrativo da União, afim de auscultar-lhes as necessidades e distribuir-lhes os créditos indispensáveis à execução dos trabalhos que competem a cada uma.

No momento atual, em que o Brasil se encontra envolvido na guerra que convulsiona o mundo, o perfeito conhecimento das menores atividades administrativas é a base fundamental para qualquer estudo orçamentário. É fácil supor que, nesta emergência, todos os órgãos do serviço público tenham de contribuir para o esforço de guerra. No entanto, é preciso distinguir, nitidamente, as atividades específicas, intrínsecas, inerentes a cada órgão, segundo a finalidade para a qual foi criado, das atividades que, porventura, tenha de desempenhar em virtude das exigências da preparação bélica. Essa distinção é importante porque evitará que alguns órgãos se hipertrofiem, que novas repartições sejam criadas desnecessariamente, que o número de servidores aumente, enfim, que se desenvolvam exageradamente os serviços públicos. Torna-se necessário evitar esse fenômeno inflacionário de serviços, afim de que uma vez

terminada a guerra, não se encontre o Governo diante de enormes dificuldades para reajustar-se às proporções normais. Além disso, as despesas decorrentes das atividades governamentais relacionadas com a guerra não podem ser custeadas com os recursos da receita ordinária. Por isto, houve muita cautela da parte do órgão elaborador do Orçamento em fazer inscrever neste apenas os créditos para execução dos programas de trabalhos de caráter permanente e obrigatório, ao mesmo tempo em que, na receita, incluiu tão somente a previsão das rendas também normais e permanentes.

Os Ministérios e órgãos civis apresentam, assim, uma despesa total, para 1943, inferior em quase 2 % ao total dos créditos orçamentários que obtiveram em 1942. Nos Ministérios militares, sem embargo do aumento que apresentam para 1943, em relação ao total dos créditos obtidos em 1942, não foram computadas despesas de preparação para a guerra e, sim, tão somente, as que se referem ao ajustamento dos seus quadros e efetivos às proporções que devem guardar em tempos de paz. Todas as despesas supérfluas foram suprimidas, mas isso não quer dizer que a compressão dos gastos possa causar qualquer prejuízo ao perfeito funcionamento dos serviços públicos. Os próprios responsáveis pelos diferentes órgãos da administração estudaram e discutiram com a Comissão de Orçamento os créditos imprescindíveis para a continuação, sem interrupções, de seus programas de trabalho, firmando-se, assim, um compromisso de administrar dentro dos recursos obtidos.

A tabela que se segue oferece uma comparação, por Verbas, da Despesa da União fixada nos Orçamentos de 1942 e 1943, pela qual se verifica que houve, para este exercício, um aumento total apenas de 4,86 % :

Verbas	1942 Cr\$	1943 Cr\$
1 — Pessoal	1.979.192.943,50	2.226.511.053,00
2 — Material	700.326.310,00	882.235.449,00
3 — Serviços e Encargos	783.538.510,50	843.444.550,00
4 — Eventuais	3.350.000,00	3.370.000,00
5 — Obras	574.546.129,60	579.751.557,00
6 — Dívida Pública	985.123.000,00	734.848.270,00
Totais	5.026.076.893,60	5.270.160.879,00

Na Receita, há a salientar o declínio do imposto de importação, previsto para 1943 em Cr\$ 658.740.000,00, enquanto que a previsão para 1942 se elevava a Cr\$ 1.017.035.000,00. A queda do imposto de importação decorre evi-

dentemente da perturbação do comércio marítimo e vem se acentuando desde o início da guerra. Paralelamente, porém em sentido inverso, tem crescido o imposto de renda que, em 1943, deverá cobrir completamente a diferença observada no imposto de importação. Assim, o imposto de renda que, em 1942, havia sido previsto em Cr\$ 686.400.000,00, está previsto para 1943 em Cr\$ 1.190.000.000,00. Todos os demais tributos, como o imposto de consumo, imposto de selo e demais rendas patrimoniais, industriais e diversas outras, inclusive renda extraordinária, apresentam sensível crescimento.

A estimativa da arrecadação dos recursos da União para 1943, feita sem nenhum excesso de otimismo, mas unicamente à base de cálculos procedidos mediante análise fria e segura dos fatos, pode ser comparada com a do Orçamento de 1942 na tabela abaixo, em que se verifica que o crescimento total da Receita para o exercício vindouro sobre o antecedente é de 8,86% :

	1942 Cr\$	1943 Cr\$
Renda Ordinária		
Rendas tributárias	3.345.115.000,00	3.638.135.000,00
Rendas patrimoniais	47.850.000,00	58.900.000,00
Rendas industriais	265.246.000,00	268.544.000,00
Diversas rendas	241.589.000,00	243.345.000,00
Total da Renda Ordinária	3.899.800.000,00	4.208.924.000,00
Renda Extraordinária	488.956.000,00	568.749.000,00
Totais	4.388.756.000,00	4.777.673.000,00

No "Sumário" que adiante se vê, extraído da publicação oficial do Orçamento para o exercício financeiro de 1943, estão indicados os mais importantes tipos de recursos, com a arrecadação que se espera alcançar para cada um deles, bem como os principais títulos da despesa pública. O "deficit" que ali se pode observar, de Cr\$ 492.487.879,00, é inferior em Cr\$ 144.833.015,00, ou seja em 22 %, ao previsto no Orçamento para 1942.

Estava a Revista do Serviço Público com o presente número em sua fase final de impressão quando foi publicado o novo Orçamento Federal. Por este motivo, não pode oferecer, no momento, aos seus leitores senão um breve comentário sobre os aspectos gerais daquele documento. Entretanto, espera em números posteriores tornar ao assunto com estudos mais aprofundados da lavra de seus colaboradores especializados.

